



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E MADALENA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. André Romão Nasser**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, aqui denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MADALENA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 922.058.016-00, portadora da Cédula de Identidade MG-13.612.676 SSP/MG, PIS 104.373.437.98, residente e domiciliada na Rua Avenida Dom Bosco, 1269, Parque Santa Terezinha, nesta cidade de Paraguaçu, aqui denominado de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato administrativo é convocado em virtude da aposentadoria da servidora efetiva Maria Sueli Gonçalves Vilasboas, brasileira, portadora do RG M 2.465.837 e inscrita no CPF 193.132.686 – 04, residente e domiciliada a Rua Machado, nº 16, centro, Paraguaçu/MG. Ressalte-se que as funções exercidas pela servidora em questão são de suma importância para o bom funcionamento do Poder Legislativo local.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a prestar, à **CONTRATANTE**, os serviços por esta repassados, especialmente os descritos na Lei Complementar Municipal nº 038, de 26 de setembro de 2016, quais sejam: executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins, executar serviços office-boy, postagem de correspondências e

Madalena Aparecida dos Santos Pereira

